



INFORMATIVO

CRED-UFMS

ANO II - Nº 2
SETEMBRO-OUTUBRO DE 1993

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

SACOLÃO

O sacolão está sendo um sucesso e passa a ser semanal nos próximos meses, com perspectivas de distribuição de novos produtos. Pág. 5.

É TEMPO DE AQUECIMENTO

Vem aí o I Torneio Interno da CRED-UFMS. Reúna os craques do seu grupo e comece a treinar para as competições, nas mais diversas modalidades.

V O L E Y

A prática do voley, que virou mania nacional, chegou à CRED-UFMS. Se você quiser bater uma bola, compareça às terças e quintas-feiras, das 18 às 20:30 horas, no Moreninho. Saque essa jogada!

AUMENTAM OS LIMITES PARA EMPRÉSTIMOS



Agora tem mais verba para empréstimo, com mais agilidade no atendimento. Veja na página 2.

As normas de operacionalização de crédito estão no encarte especial desta edição.

O sol brilha no horizonte e estamos no mesmo barco. Prá não perigar em seu rumo, essa embarcação precisa navegar com você à bordo. Leia Editorial na página 2.



TODOS SÃO RESPONSÁVEIS PELA VIDA DA COOPERATIVA

Nenhuma empresa, nenhuma organização existe por aí, ela é abstrata. São as pessoas que a compõem que a transformam em algo vivo, dinâmico e coletivo.

Portanto, a cooperativa é uma organização coletiva, onde a participação intensa e espontânea de todos é fator primordial e implica com isso em atingir os objetivos comuns de racionalização, prosperidade e a busca de uma convivência justa e fraterna: o sucesso, enfim.

A crise porque passa a sociedade brasileira não justifica o afastamento, o marasmo e a alienação da maioria de nossos cooperados em relação as atividades de nossa cooperativa, justamente entre nós - que dizem estarmos no seio da "elite" pensante da sociedade, no centro do saber - há uma tendência geral em esperar que alguns abnegados sozinhos resolvam a crise para a felicidade de todos.

Ora, é preciso que todos "arregacem as mangas" e comecem a agir. Na cooperativa todos são responsáveis pela solução dos problemas. Para que tenhamos bons

resultados em nossas ações é necessário a atuação só daqueles diretamente envolvidos (presidente, tesoureiro, coordenadores de comitês, comissões, etc), mas sim de toda a família cooperativista. O fato é que sempre muitas cabeças pensam melhor que uma.

Principalmente em tempos de crise cruzar os braços e esperar que os outros salvem a pátria, é como estar num barco afundando e não ter a menor iniciativa de pegar um balde para ajudar a tirar a água. Um só não adianta, mas todos se ajudarem mutuamente poderão manter o barco navegando. Que cada um faça sua parte sem se preocupar com o vizinho. Se ele permanece de braços cruzados enquanto outros tiram água do barco, não desanime continue firme em seu trabalho, pois quem já passou por tempestade no mar sabe que o final de todo peso morto num barco é ser lançado ao mar.

Celso Ramos Régis
Presidente

**TODAS AS PESSOAS
LIGADAS A UMA
COOPERATIVA, DEVEM
CONHECER
E RESPEITAR
O ESTATUTO.
O ESTATUTO
É A LEI DA
COOPERATIVA.**



AUMENTA O LIMITE A NOVOS EMPRÉSTIMOS

O Conselho de Administração, após rigorosa análise da situação financeira dos cooperados e da cooperativa, resolveu aumentar o limite pessoal para duas vezes o salário-base do associado, contemplando com isso, principalmente àqueles que menos ganham, que passam agora a ter uma maior capacidade de obtenção do crédito, atendendo um de nossos objetivos sociais, o de prioridade para os mais necessitados.

Contudo, vale lembrar que continua valendo as normas de crédito, principalmente no tocante à análise de risco para a liberação do empréstimo.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 31/08/93

ATIVO

Depósitos Bancários	27.721,32
Aplicações financeiras	620.156,63
Depósito especial remunerado	119.894,58
Operações de crédito-empréstimos	2.342.509,74
Outros créditos	988.497,55
Despesas antecipadas	4.907,34

Permanente

Terrenos	412.165,45
Edificações	2.425.186,59
Instalações	102.849,52
Mobiliários	524.140,55
Aparelho refrigeração	23.152,78
Sistema de Comunicação	180.763,64
Sistema de processamento de dados	208.804,74
(-) depreciação	(-) 170.261,95

Total

8.124.488,48

PASSIVO

Obrigações fiscais e previdenciárias	51.184,16
Outras obrigações	106.871,51

Patrimônio líquido

Capital Social	1.781.435,20
Correção Monetária Capital realizado	6.930.961,57
Reserva Legal	83.471,64
Sobras ou Perdas acumuladas	(-) 829.435,60

Conta de resultado credora

1- Rendas s/empréstimos	1.656.880,14
2- Rendas s/aplicações financeiras	1.002.533,34
3- Rendas s/prestação serviços	885.031,36
4- Receitas não operacionais	45.729,01
5- Resultado variação monetária s/permanente	3.508.441,68
6- Resultados mensais do período	280.201,20
	7.378.816,71

Conta de resultado devedora

1- Desp. c/água, energia, gás, telefone, correio, material expediente	(-) 56.103,51
2- Desp. c/vale transporte, INSS, PIS, FGTS	(-) 142.827,64
3- Desp. c/pessoal (salário, férias, etc...)	(-) 318.340,97
4- Desp. c/publicações, seguro, prestação de serviço, processamento de dados, assessoria técnica	(-) 114.981,85
5- Desp. c/serviços sistema financeiro	(-) 102.876,40
6- Outras despesas administrativas	(-) 89.157,18
7- Desp. c/depreciação do permanente	(-) 68.867,44
8- Resultado variação monetária do patrimônio líquido	(-) 6.485.661,72
	(-) 7.378.816,71

Total

8.124.488,48



INFORMATIVO CRED-UFMS

Publicação do Comitê Educativo
Central da CRED-UFMS
Rua Margareth nº 285 - Vila Maciel
Campo Grande - MS

EDIÇÃO E MONTAGEM
DIVISÃO DE EDITORA/ACS
IMPRESSÃO
DIVISÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA/ACS



CESTA BÁSICA

O Programa de Cesta Básica é parte integrante do atendimento que a CRED-UFMS presta aos cooperados. Os pedidos para a cesta devem ser feitos dos dias 10 a 20 de cada mês nos comitês educativos ou na sede da entidade.

A seguir, a íntegra das Normas do Programa de Cesta Básica.

1 - O Sistema de operacionalização do Programa de Cesta Básica é formado pelas características descritas a seguir, que poderão ser alteradas ou suspensas, em caráter definitivo ou temporário, sem prévio aviso, pelo Conselho de Administração e homologado em Assembleia Geral.

2 - Definição

Programa de Cesta Básica é o conjunto de gêneros de primeira necessidade abrangendo produtos alimentícios (mercearia e hortifrutigrangeiros), limpeza geral e higiene pessoal, adquiridas por cooperados da CRED-UFMS.

3 - Dos objetivos

Os objetivos são de trazer, no conjunto, para cada cooperado, produtos de melhor qualidade com preços menores do que aqueles praticados pelo comércio local, eliminando custos superflúos e intermediários.

4 - Das responsabilidades

A responsabilidade de planejamento, organização e execução do Programa de Cesta Básica é dos cooperados usuários, como consumidores finais, através da Comissão de Cesta Básica, cabendo ao Conselho de Administração da CRED-UFMS a supervisão e a movimentação financeira, não havendo transação comercial entre cooperado e cooperativa, conforme decisão dos associados em Assembleia Geral.

5 - Dos pedidos

5.1 - Os pedidos serão realizados em formulários próprios, cuja distribuição e recebimento estão a cargo da Secretária da Cooperativa e dos Comitês Educativos singulares, em datas pré-estabelecidas pela Comissão de Cesta Básica.

5.2 - Para agilização dos procedimentos, cada comitê poderá adotar datas diferentes, desde que seja garantida a entrega dos pedidos na secretaria da Cooperativa conforme item 4.4.

5.3 - Não serão admitidos pedidos com rasuras, emendas, sem indicação da forma de pagamento, sem a identificação completa do solicitante e assinatura.

5.4 - Cabe a equipe coordenadora do Comitê Educativo efetuar a entrega dos pedidos recebidos dos cooperados na Secretaria na CRED-UFMS, no primeiro dia útil seguinte ao do encerramento do prazo para solicitação.

5.5 - O cooperado solicitante se responsabiliza expressa e financeiramente pelos dados e informações que apresentar no pedido.

6 - Da análise dos pedidos

6.1 - Cabe à Secretária da cooperativa, compilar, ordenar, reunir e encaminhar os pedidos, juntamente com a lista de compras do mês, para a Comissão de Cesta Básica efetuar a análise, fornecendo ainda todos os dados e informações necessárias.

6.2 - Os pedidos serão avaliados com base em critérios de análise de riscos e de acordo com as disponibilidades financeiras da cooperativa.

6.3 - Os pedidos indeferidos, qualquer que seja o motivo, serão imediatamente devolvidos aos interessados, com os devidos esclarecimentos.

7 - Das compras dos produtos

7.1 - Cabe à Comissão de Cesta Básica a responsabilidade da compra dos produtos, obedecendo critérios rigorosos de qualidade e menor preço.

7.2 - Os procedimentos de compra serão os de coleta de preços aberta, nos mercados local, estadual e nacional, de acordo

com as condições de transporte e prazos de entrega, com preceitos de transparência e lisura.

7.3 - A Comissão de Cesta Básica, deverá convocar um membro de cada Comitê Educativo para efetuar a reunião de homologação dos ganhadores, não sendo permitida nessa reunião um número inferior a 5 (cinco) participantes.

7.4 - A Comissão de Cesta Básica, após a identificação dos fornecedores ganhadores, deverá desencadear o processo de efetuação da compra imediatamente.

8 - Das retiradas dos produtos

8.1 - Uma vez feito o pedido de cesta básica, fica o cooperado obrigado a efetuar sua retirada.

8.2 - A retirada dos produtos deverá ser feita em 5 (cinco) dias úteis, conforme data de início estabelecida pela Comissão de Cesta Básica mensalmente.

8.3 - Caso o cooperado não retirar sua cesta até a data limite o valor da mesma será descontado em folha de pagamento, e os produtos permanecerão a disposição do solicitante na sede da CRED-UFMS, independentemente do pedido ter sido feito com a opção de pagamento à vista.

9 - Dos preços e formas de pagamento

9.1 - Os pagamentos poderão ser feitos à vista ou a prazo.

9.2 - Nos pagamentos à vista os preços cobrados serão os da compra acrescido de 1 a 3%, sendo arredondados as últimas casas do montante, a fim de cobrir despesas com transporte, embalagens, perdas, etc.

9.3 - Os pagamentos a prazo da Cesta Básica, passam a ser uma modalidade especial de empréstimos do CRED-UFMS, com encargos financeiros pertinentes, obrigatoriamente de uma prestação, descontado em folha de pagamento.

9.4 - Quando o pagamento for a prazo e o valor a ser descontado ultrapassar os limites do cooperado, o valor excedente deverá ser pago à vista.

9.5 - Quando não houver desconto em folha por qualquer motivo, o cooperado deverá por iniciativa própria efetuar o pagamento através de recolhimento direto ou via ordem de pagamento a conta da CRED-UFMS, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a UFMS creditar o pagamento salarial do mês de referência.

9.6 - O cooperado que se enquadrar no item anterior e não cumprir o estabelecido, ficará suspenso de qualquer operacionalização com a Cooperativa e sujeito às cominações legais e estatutárias, conforme normas de crédito.

10 - Disposições Gerais

10.1 - É dever do Conselho de Administração da Comissão de Cesta Básica e dos funcionários da Cooperativa, zelar para que toda a execução do programa de cesta básica seja desenvolvido em ordem, sigilo e na mais perfeita harmonia entre todos os associados da CRED-UFMS.

10.2 - No caso de desvio de produtos ou utilização indevida, do programa de cesta básica, por qualquer cooperado ou membro da comissão após a comprovação, o cooperado será eliminado do quadro social conforme artigo 12 do Estatuto da CRED-UFMS.

10.3 - Qualquer denúncia deverá ser encaminhada por escrito diretamente ao Conselho de Administração ou através dos Comitês Educativos.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Conselho de Administração

Celso Ramos Régis
Presidente



CRÉDITO

A CRED-UFMS tem como objetivo estimular a educação cooperativista e financeira de seus filiados. Para isso foram elaboradas normas, ou regras, estabelecendo critérios que devem ser cumpridos pelos cooperados.

A seguir, as Normas de Operacionalização de Crédito para obtenção de empréstimo na Cooperativa:

1. O Sistema Operacional da CRED-UFMS é formado por uma única linha de crédito, cujas características estão descritas a seguir, as quais poderão ser alteradas ou suspensas, em caráter definitivo ou temporário, sem prévio aviso, pelo Conselho de Administração, sendo os cooperados informados imediatamente.

2. Das propostas

2.1 - O fornecimento de formulários e recebimentos de propostas ficará a cargo da Secretaria da CRED-UFMS e dos Comitês Educativos.

2.2 - Não se admitirá qualquer tipo de erro ou rasura no preenchimento dos formulários, anormalidades que acarretarão sempre a devolução dos documentos ao proponente.

2.3 - Cabe aos Comitês Educativos dos locais de trabalho do cooperado, através de seu coordenador, efetuarem triagem das propostas recebidas, visando evitar contratempos desnecessários aos associados.

2.4 - O proponente se responsabiliza expressamente pelos dados e informações que apresentar na proposta.

3. Da análise das propostas

3.1 - Cabe à Secretaria da CRED-UFMS encaminhar as propostas para a Comissão de Crédito, fornecendo os dados e informações necessárias à análise.

3.2 - Os valores dos créditos deferidos submetem, prioritariamente, a análise de risco.

3.3 - A finalidade do Crédito é livre, incluindo atividade que permita auferir renda adicional desde que não especulativa.

3.4 - O limite será fixado mensalmente pelo Conselho de Administração através de Resolução.

3.5 - A forma e prazo de pagamento será em até 06 (seis) parcelas mensais equivalendo cada uma a divisão do saldo devedor pelo número de parcelas a vencer.

3.6 - Os encargos financeiros serão de 5% (cinco por cento) ao mês, além da variação monetária.

3.7 - Haverá liberação imediata nos casos considerados de prioridade:

a) Tratamento médico/hospitalar e/ou odontológico dos associados e seus dependentes diretos.

b) Auxílio funeral.

c) Quando da ocorrência de situações perturbadoras das condições sócio-econômica dos associados, tais como:

1) perda total ou parcial da moradia em virtude de fatores climáticos;

2) perda total ou parcial da moradia em virtude de ocorrência de sinistros;

3) perda total ou parcial com veículos em geral em virtude de ocorrência de sinistros.

3.8 - Os empréstimos poderão variar em até 30% (trinta por cento), para mais ou para menos em relação ao valor solicitado. No caso do montante das solicitações, após a redução de 30% (trinta por cento), ainda for superior às disponibilidades, será obedecido a seguinte prioridade:

a) Aqueles que tiverem solicitado o 1º empréstimo;

b) Aqueles que tiverem liquidado o seu último empréstimo a mais tempo; e

c) Aqueles que perceberem o menor salário-base.

3.9 - Só será permitido dois empréstimos ao mesmo tempo, se um deles estiver enquadrado no item 3.7.

3.10 - Na 2ª quinzena do mês em que houver a quitação do empréstimo, o cooperado poderá obter novo crédito, não configurando neste caso, o disposto no item 3.9, desde que haja recurso disponível.

3.11 - As propostas indeferidas, qualquer que seja o motivo, serão imediatamente devolvidas aos interessados, com as devidas explicações.

4. Da aprovação e concessão dos créditos

4.1 - Os créditos serão sempre aprovados após análise de risco e de acordo com as disponibilidades de recursos da Cooperativa.

4.2 - A entrega dos valores emprestados será feita mediante cheque nominal, crédito em conta ou ordem de pagamento.

4.3 - Em decorrência dos dispostos nos itens 3.2 e 4.1, fica entendido que a concessão de crédito e os limites fixados não conferem direito líquido e certo do proponente.

4.4 - As liberações serão efetuadas até o 5º dia útil após o recolhimento e o crédito mensal em conta da CRED-UFMS dos débitos efetivados em folha de pagamento, e se repetirão diariamente enquanto existir disponibilidade de recursos.

5. Da cobrança

5.1 - As cobranças das prestações será feita, mediante desconto em folha, no dia em que forem creditados os salários, com anuidade dos cooperados.

5.2 - Os créditos da CRED-UFMS, terão prioridade sobre demais, uma vez que os mesmos serão averbados junto ao GRH.

5.3 - O fato de estar em férias não servirá como justificativa para a não aplicação do que dispõe o item 5.1.

5.4 - Quando o cooperado tiver que quitar qualquer débito, no dia estipulado no item 6.1, deverá fazê-lo por iniciativa própria através de recolhimento, direto ou via ordem de pagamento, à conta da CRED-UFMS.

6. Das penalidades

6.1 - Os cooperados que tenham atrasado com o cumprimento de seus compromissos somente poderão tomar novo crédito após decorrido 90 dias da regularização da pendência.

6.2 - Quando comprovado o desvio ou utilização indevida dos recursos do empréstimo, a dívida ficará prontamente exigível e sujeita a multa de 10% (dez por cento) ao mês, ficando impedido de tomar novos empréstimos pelo prazo de 1 (um) ano.

6.3 - Na reincidência, o cooperado será excluído da Cooperativa, conforme artigo 12 do Estatuto.

7. Disposições Gerais

7.1 - É dever da Diretoria, da Comissão de Crédito, dos funcionários da Cooperativa e de todos quantos, por alguma razão, tenham contato com as operações de crédito, mantê-las sob o mais absoluto sigilo, nos termos da legislação em vigor.

7.2 - O cooperado que se afastar da UFMS, sem perda do vínculo empregatício e sem ônus para a Instituição, deverá continuar capitalizando à CRED-UFMS, segundo as Normas Estatutárias, por iniciativa própria, direta ou indireta, através de crédito a conta da Cooperativa.

7.3 - Recomenda-se aos proponentes que não assumam quaisquer compromissos com terceiros antes de terem seus créditos liberados, uma vez que a Cooperativa não se responsabilizará pelos embaraços ou prejuízos resultantes.

7.4 - Qualquer divergência deverá ser encaminhado por escrito diretamente ao Conselho de Administração ou através dos Comitês Educativos.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Conselho de Administração

Celso Ramos Régis
Presidente

O COOPERATIVISMO COMO EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO PODER

"Para o Movimento Cooperativo, a união dada pela organização das pessoas sem a sua educação não tem utilidade e o conhecimento dado pela educação das pessoas sem a sua organização não tem poder". Esse ensinamento é de autoria de Robert Owen, um pensador que influenciou o começo do Cooperativismo Mundial, quando da fundação de uma Cooperativa de Consumo na Inglaterra, no ano de 1844.

Desde essa época o Movimento Cooperativista tem a educação para a Cooperação, como uma de suas regras (ou princípios) fundamentais, que objetiva a promoção da consciência e da participação dos associados na gestão da Cooperativa. Hoje, observa-se um amplo desenvolvimento desse trabalho em quase todos os Estados do País, apesar de suas divergências culturais, econômicas e sociais, e certamente influenciado pela conjuntura atual marcada pela aspiração popular de participação na condução do País.

É tido como verdadeiro que no caminho da busca da conscientização dos associados, não se pode limitar a estreita realidade da Cooperativa, uma vez que a mesma será inserida numa sociedade ampla, desigual e contraditória e que essas características se reproduzem dentro de sua realidade, sendo seu desenvolvimento consequência da própria sociedade. Sendo assim, o comportamento dos associados junto à Cooperativa não depende de seu doutrinamento, mas da compreensão por parte destes da realidade na qual estão inseridos e do poder que representa o Cooperativismo na su-

peração ou na manutenção desse estado de coisas, que lhes oprimem ou lhes servem para oprimir.

A participação dos associados na gestão da Cooperativa, além de atender as suas regras fundamentais, promove efetivamente a conscientização dos mesmos, assegurando a esta um desenvolvimento empresarial satisfatório e identificado com suas aspirações sociais. Torna-se assim necessário o estímulo à organização dos associados, uma vez que a participação desorganizada é movida apenas por necessidades abstratas e de satisfação pessoal, estando desvinculada dos objetivos comuns do grupo e das necessidades concretas de superação da exploração sofrida pelo envolvimento empresarial e social da Cooperativa, além de assegurar um fortalecimento da sociabilidade dos associados, através do envolvimento consciente destes com os problemas identificados na sociedade. Se existe a pretensão de democratizar e de modificar a realidade do País, deverá haver o compromisso de participar na condução da própria Cooperativa.

Dessa forma, o Cooperativismo assumirá um aspecto prático de Educação, uma vez que seu futuro será determinado por sua ação transformadora desenvolvida através da gestão participativa, onde os associados também serão proprietários e usuários desta empresa chamada Cooperativa, além de serem cidadãos desse País chamado Brasil.

Dourados, 01 de setembro de 1993

Paulo Guilherme Francisco Cabral
Educador Cooperativista

O COOPERATIVISMO NÃO TEM DONO, PERTENCE A TODOS NÓS

A difusão e a preservação dos seus princípios são feitas por pessoas idealistas, como você, que acreditam no movimento.

Algum dia você já se preocupou em estimular seu próprio entusiasmo no sentido de acompanhar aqueles que realmente se dedicam a técnica e a filosofia do sistema, participando ou promovendo-o sob todas as formas?

Faça isso. Ainda é tempo.

A sociedade sempre necessitou de paz para viver e o cooperativismo é um dos caminhos que conduzem à tranquilidade e à segurança, através da solidariedade humana.

Se prevalecer o espírito corporativista, com certeza teremos mais compreensão e menos violência através da solidariedade e consequente justiça social.

LTF

ESCOLA AGREGA SERVIDORES PARA CRIAR COOPERATIVA

Um grupo de servidores vinculados à ASSUFMS e ADUFMS está mobilizando a comunidade universitária para implantar um programa cooperativista em educação. Estudos vêm sendo realizados desde maio de 1992 para criar uma escola que atenda os filhos de servidores, a partir da antiga reivindicação de uma creche no campus da Universidade.

Ampliadas as discussões sobre o assunto chegou-se a elaboração de uma proposta sugerindo a criação de uma cooperativa de servidores que poderá firmar convênio com a Fundação Olívia Pereira de Souza de uma escola nas proximidades do campus universitário. Os primeiros entendimentos já foram mantidos prevendo o oferecimento de 600 vagas para filhos de servidores da UFMS, com possibilidade de atendimento às crianças em tempo integral, com racionalização de recursos e ensino mais qualificado.

Para debater o assunto, prestar esclarecimentos e coletar adesões ao projeto a comissão está realizando reuniões nos diversos setores do campus de Campo Grande. Para a primeira semana de outubro estão programadas reuniões no Hospital Universitário, Núcleo de Ciências Veterinárias e Setor de Obras.

Maiores informações sobre a nova cooperativa poderão ser obtidas com Luís Carlos Bispo da Silva, no ramal 347.

SACOLÃO DA COOPERATIVA PODERÁ SER SEMANAL

A implantação do Sacolão na CRED-UFMS superou as expectativas mais otimistas. A distribuição de verduras, frutas e legumes atendeu a todos os interessados no programa, registrando-se a venda de todo o estoque disponível dos produtos.

Em fase experimental o Sacolão atenderá quinzenalmente - nos dias 8 e 22 de outubro - prevendo-se a partir de novembro sua distribuição semanal, além de outros benefícios que estão sendo viabilizados pela Comissão do Programa.

Uma distribuição racional dos produtos possibilitará o incremento do Sacolão que, numa segunda fase - possivelmente nos próximos meses - terá também o oferecimento de carnes, laticínios e frios exigindo um maior in-

vestimento de recursos financeiros e de pessoal. Para isso, a Comissão precisa contar com a colaboração de mais



cooperados na organização das atividades. Se você está disponível, ou tem alguma sugestão, entrar em contato com a CRED-UFMS pelo ramal 328 ou com José Antonio, no 175.

A COMISSÃO

COMITÊ CENTRAL CONVOCA NOVOS COLABORADORES PARA CESTA BÁSICA

A distribuição da cesta básica aos cooperados da CRED-UFMS ficará agora sob a responsabilidade dos diversos comitês. Esta decisão foi tomada na reunião do Comitê Central, realizada em 27 de setembro, quando foi feita uma avaliação do desenvolvimento do Programa.

À disposição dos interessados sempre na primeira semana de cada mês, a cesta básica da Cooperativa teve, nos últimos meses, um sensível aumento no número de atendimentos, principalmente a partir da liberação de quantidades que agora podem ser adquiridas de acordo com a necessidade de cada cooperado.

Com a intensa procura, o trabalho de distribuição da cesta passou a exigir uma maior colaboração e disponibilidade das pessoas envolvidas no Programa. Em decorrência disso, para melhor atender a todos, a cada mês haverá um comitê responsável pela distribuição da cesta, de acordo com o seguinte calendário:

OUTUBRO	NHU
NOVEMBRO	Morenô
DEZEMBRO	CCBS
JANEIRO/94	NIN/CCET
FEVEREIRO	Centro
MARÇO	CCHS
ABRIL	GRM/OBRA
MAIO	NCV

Contamos com a colaboração de todos.



**PARTICIPE
DAS REUNIÕES DOS
COMITÊS SETORIAIS, SUA
CONTRIBUIÇÃO É IMPORTANTE PARA
O CRESCIMENTO DA NOSSA
COOPERATIVA**

CORUMBÁ TERÁ EM BREVE CURSO PREPARATÓRIO

Cerca de 20 servidores do Centro Universitário de Corumbá vão participar, em novembro, do curso preparatório para ingresso na CRED-UFMS. Uma equipe do Comitê Central estará se deslocando daquela cidade para integrar o CEUC aos quadros da Cooperativa que assim passa a agregar servidores de todos os centros universitários.

Além de abordar a filosofia e a atuação da CRED-UFMS como entidade, os cursos revelam a evo-

lução do cooperativismo no país e a implantação de programas.

Para ser cooperado é preciso que o interessado participe de um curso preparatório e cumpra a integralização de cotas. A agenda da CRED-UFMS prevê a promoção de um curso mensal, realizado com caráter intensivo, das 13 às 18 horas, em sua sede, à Rua Margarete 285, próximo ao campus universitário.

Maiores informações podem ser obtidas pelo ramal 328.

PARLAMENTOS PELO SEU ANIVERSÁRIO

SETEMBRO

- 01 - Olga Ottoni Oliveira
Paulo Cesar Persi
- 02 - Eunice Duarte Ferreira
Maria Amélia Lopes
Rosemary Oshiro
- 03 - Adair da Rosa Raulino
Luzia de Almeida
- 04 - José Pereira Diniz
Bertha Henny Frantz Ferreira
- 05 - Manoel Lima de Medeiros
Luiza Ferreira C. Tissiani
Neuza do Carmo Nascimento
- 06 - Flodoaldo Alves de Alencar
Adelurdes Marques Macedo
- 08 - Antonio Jorge de Lima
Zeneide Andrade de Alencar
Napolião Pereira da Silva
Francisco de Assis Machado
Adilson Ferreira da Silva
Hilda Carlos da Rocha
- 09 - Magno Rodrigues
- 10 - Walter de Amorim
Valdemar de Oliveira B. Filho
Waldomiro da Mata
- 11 - Ivete Albuquerque da Cunha
José Orlando Cabral
- 12 - Gene Conceição F.R. da Silva
Maria Elizabeth M. C. Dorval
Marisa Dias Rolan Loureiro

- 12 - Leandro Alves Rodrigues
- 13 - Adhemar Vilela Moreira
- 14 - Romar de Jesus da Silva
- 15 - Renato Pinheiro
Militino Domingos de Arruda
Antonio Paulo de Souza
- 16 - Romildo José Dias
Fernando Jorge R. Doldan
Carlos Roberto Moreira
- 17 - Germano Molinari Filho
- 18 - Nelson Henrique de Souza
Jefferson Dobes
- 20 - Maria Creuza do Carmo
Mirian Tae Dias
- 22 - Rosa Maria F. de Barros
- 23 - Alberto Jorge Maciel Guazina
Carlos Geraldo de S. de Medeiros
- 24 - Francisco Alberto Dias
Vilma Begossi
Dary Werneck da Costa
- 25 - José Luiz da Rocha Moreira
- 27 - Elida Piel Gonzales
- 28 - Ronaldo Rodrigues
- 29 - Marinete Reis de Andrade

OUTUBRO

- 01 - Dirceu da S. Mendes
- 02 - Edilson Gomes Dias
Gilberto D. Braga

- 03 - Claudemir da Silva
Mário José Xavier
Jorge Augusto Amaral
- 04 - Marilda L. Pinheiro
Manoel Ribeiro da Cruz
Cristina G. de Matos
- 05 - Adão Vicente da Silva
Giselda P. T. de Oliveira
Maria de Fatima Silva
Antonio Conde
Lenir M. de Freitas
- 06 - Jesus Armando Arias
Carlos Alberto P. Melo
Lafaiete de C. Leite
Maria Izabel Santos
- 07 - Cleonice Aparecida de Freitas
Adiene M. de Araujo
Pedro Vargas
Odemir Gomes Maria
Daniel Linhares de Santana
Maria do Carmo M. Marques
- 08 - Milton Mambelli
Orlinda Simal Izidoro de Souza
Benedito Juberto Teixeira
- 09 - Adilson da Costa Oliveira
José Antunes da Silva
Mary Lucia do Nascimento
- 10 - Francisco Rodrigues Santos
Antonio Peres Stravis
- 11 - Adelaide Oliveira Vargas
Nilton Teodoro
- 12 - Horácio Porto Filho
Valmir de Oliveira Borges
Maria José P.M.A. Ferreira
- 13 - Joaquim Dias da Mota Longo
- 14 - Maria Aparecida de Oliveira
- 15 - Gerson da Rocha Santos
Maria Socorro Miguel Lima
Izaltino Rodrigues da Silveira
- 16 - Jussara Peixoto Ennes
Nivaldo Cardoso
- 17 - Natilde Greffe
- 18 - João Hiroki Umeda

- 18 - Vera Lucia Rodrigues
- 20 - Wilson Dario Assis dos Santos
João Batista de Santana
- 21 - Maria Eloina de Arruda
- 23 - Deise Moreira da Costa
Ademilson Ribeiro dos Santos
João Celso Louzan
Rosenir Ramos da Silva
- 24 - Emerson Baptista da Silva
- 25 - José Luiz S. de Figueiredo
José Joaquim da Silva
- 26 - Alfredo Carvalho do Quadro
Mirian Maria Andrade
- 27 - José Francisco Riboli Lindoe
Alice de Souza Romera
Leila Maria de Q. Oliveira
- 28 - Maria de Lourdes dos Santos
José Rodrigo Alves da Silva
Maria das Graças da Ant
ciação
- 29 - Leidima Praxedes da Silva
Catarina Prado
Claodinaldo Fragoso da Silva
- 30 - Waldomiro Filipowitch Filho
Alexsander Rodrigues Queiroz
- 31 - José Tonzar Manarini
Eunice Souza Jara
Josias Campos Ferreira
Neurany de A. Albuquerque



INFORMATIVO CRED-UFMS